Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
End. Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170.000
Fone: (0152) 44.30.30 FAX (0152) 44.31.61

LEI NÚMERO 2.671 DE 20 DE JUNHO DE 1.995.

"Suplementa dotação do Orçamento Vigente".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Muncipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) a seguinte dotaçaõ do orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

2.07- Encargos Gerais do Município

71.2-3261.3080332.014 Juros da Divída Contratada 100.000,00
72.5-3262.3080332.014 Outros Enc.Divída Contratada.... 20.000,00
84.8-4351.3080332.014 Amortização Divída Contratada... 20.000,00

4- DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.04- Obras e Serviços Públicos

4.04.02- Estradas Vicinais

170.8-3120.16885342.034 Material de Consumo..... 70.000,00
171.1-3132.16885342.034 Outros Serv.e Encargos..... 30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a suplementação que se refere o artigo 1º desta lei, serão utilizados os seguintes recursos:

2- EXECUTIVO

2.06- Comissão Municipal de Esportes

59.2-3120.8462242.011 Material de Consumo.... 240.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,20 de Junho de 1.995.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/ Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações